

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE ENSINO SUPERIOR DOS CURSOS CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GESTÃO ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NAS UNIDADES DA FMS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – FMS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 4.360/2013, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo simplificado para estágio extracurricular (não obrigatório), para atuação nas unidades da FMS, destinado a estudantes de nível superior dos cursos de administração, ciências contábeis, gestão de recursos humanos e secretariado, regularmente matriculados do terceiro ao sétimo período que atendam às disposições deste edital, e com frequência efetiva no referido curso, vinculado ao ensino público ou privado, devidamente reconhecido e que possua convênio de estágio com a FMS, nos termos e condições a seguir discriminados:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo em tela será regido por este edital e executado pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FMS e consistirá de avaliação do histórico escolar, cuja composição e forma de aplicação será disciplinada nos itens seguintes.
- 1.2 O processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do ato de homologação do resultado no Diário Oficial do Município, e não haverá prorrogação.
- 1.3 O estágio extracurricular será ofertado exclusivamente a acadêmicos dos cursos de administração, ciências contábeis, gestão de recursos humanos e secretariado que estejam matriculados do terceiro ao sétimo semestre do curso quando do início das atividades de estágio.
- 1.4 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio de R\$ 624,66 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e auxílio-transporte estudantil.

2. VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para estágio extracurricular, além de cadastro de reserva para vagas que surgirem no decorrer da vigência do processo seletivo, para apoiar a gestão e otimizar as atividades realizadas nas Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Assistência Especializada, Diretoria de Vigilância em Saúde, Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Planejamento e Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria.
- 2.2 Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência na forma do artigo 4 º do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico.
- 2.3 Caso não se atinja o número de candidatos com deficiência aprovados correspondente ao número de vagas, o quantitativo excedente será revertido em favor da listagem geral de aprovados.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 O pedido de inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições presentes neste edital e seus anexos.
- 3.2 O Edital estará disponível por meio de redes sociais da Fundação Municipal de Saúde e nos sites: http://www.fms.teresina.pi.gov.br/ e https://pmt.pi.gov.br/
- 3.3 As inscrições serão realizadas nos dias 13 e 14 de junho de 2022, candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/opsxKW2UCAw54haL6 e anexar os seguintes documentos:
 - RG:
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Certidão de quitação eleitoral
 - Declaração de matrícula atualizada;
 - Histórico acadêmico atualizado (2022.1) Obs.: deverá constar o índice de rendimento acadêmico.
- **3.4** Os candidatos poderão obter mais informações pelo telefone (86) 3228-8733.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese ou de candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste edital.
- 3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato podendo responder a qualquer momento contra a fé pública o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise do Histórico Acadêmico com base no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

Os candidatos serão submetidos a uma etapa, sendo ELIMINATÓRIA.

- Avaliação do histórico acadêmico
- Envio dos documentos legíveis, conforme item 3.3.

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Para seleção dos candidatos serão levados em consideração os critérios abaixo relacionados estritamente nesta ordem:

- 1º CRITÉRIO: Maior Índice de Rendimento Acadêmico constante no Histórico Acadêmico atualizado;
- 2º CRITÉRIO: Período mais avançado na graduação;
- 3° CRITÉRIO: Maior idade:
- 4º CRITÉRIO: Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, perante os candidatos empatados em data e horário a serem definidos pela Diretoria de Recursos Humanos.
- 4.3 A lista dos selecionados para as vagas do Processo Seletivo de Acadêmicos dos cursos de administração, ciências contábeis, gestão de recursos humanos e secretariado para Realização de Estágio Extracurricular nas Unidades da Diretoria de Atenção Básica da FMS, será disponibilizada nas redes sociais e nos sites da Fundação Municipal de Saúde e da Prefeitura de Teresina;

5. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- 5.1 Comparecer no local de estágio no horário determinado;
- 5.2 Informar ao profissional de referência no local de estágio o motivo de ausências e atrasos;
- **5.3** Realizar um diário de campo das atividades realizadas;
- **5.4** Participar das capacitações, encontros e seminários promovidos pela FMS;

6 DA CONTRATAÇÃO:

- **6.1** O candidato aprovado/selecionado deverá comparecer entre os dias 23 e 24 de junho para efetivar a contratação munidos dos seguintes documentos originais:
 - RG, CPF e Título de Eleitor;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração de matrícula atualizada;
 - Histórico acadêmico atualizado (2022.1)
 - Uma foto 3x4;
 - Três vias do Termo de Compromisso emitido pela Instituição de Ensino;
 - Dados de conta corrente (Banco do Brasil)

7. DESCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- **7.1** As atividades desenvolvidas consistem em contribuir com o processo de trabalho da gestão das unidades da FMS, conforme detalhado no anexo I.
- 7.2 O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período.
- 7.3 A jornada de estágio será de 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias;
- 7.4 O bolsista que faltar às atividades de estágio terá o correspondente desconto efetuado em sua bolsa.
- **7.5**. Será considerado abandono a ausência não justificada, durante 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados, no período de 30 (trinta) dias, sendo o mesmo desligado do estágio sem direito a certificação.
- **7.6** O candidato que não obedecer a rotina de atividades, bem como obtenha resultado insatisfatório nas avaliações periódicas realizadas pelo supervisor de estágio perderá a vaga, sendo assim convocado um novo candidato da lista de classificados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- **8.2** Somente poderão ser contratados os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior que mantenha com a FMS o respectivo contrato ou convênio de Estágio (anexo II).
- **8.3** As condições do exercício do estágio restarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- **8.4** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/2008) com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina.
- **8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos e Gerência de Desenvolvimento Pessoal em conjunto com a Assessoria Jurídica da FMS AJU/FMS, sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data
Lançamento do edital	01 de junho
Período de inscrições	13 e 14 de junho
Divulgação do resultado	20 de junho
Contratação dos estagiários	23 e 24 de junho

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Digitação e consolidação de dados;

Auxiliar na análise dos processos administrativos, levantamento de dados para formulação de despacho e na organização processual quantos aos prazos e pesquisas;

Participar da elaboração do cronograma de férias;

Controlar a frequência dos servidores;

Garantir a entrega semanal das notificações da vigilância epidemiológica;

Monitorar a solicitação de vacinas e insumos;

Monitorar a solicitação de medicamentos e material de consumo;

Acompanhar as despesas assumidas com o Suprimento de Fundos e prestação contas;

Monitorar a rotina de limpeza das unidades (limpeza diária, caixa d'água a cada 6 meses, bebedouros, controle de pragas, filtro de ar condicionado/split – manutenção a cada 6 meses);

Acompanhar a organização dos setores de almoxarifado, farmácia, laboratório, sala de vacina e consultórios.

Conferir a disponibilização de impressos e insumos, a serem utilizados durante a rotina da unidade, pelos profissionais administrativos, médicos, enfermeiros e dentistas;

Atender usuários conforme prioridade: idosos, gestantes, mãe com crianças de colo, portadores de necessidades especiais, e ordem de chegada de forma ética e humanizada;

Direcionar usuários previamente agendados para os técnicos de enfermagem fazerem a confirmação e préatendimento dos mesmos;

Informar usuários que não compareceram na agenda do PEC, e disponibilizar as vagas para demanda espontânea;

Encaminhar usuário para setor especifico, onde será realizado o atendimento ou procedimento;

Usuários de demanda espontânea atender independentemente do tipo de serviço (CNS, GESTOR SAUDE, IMPRESSOES, ATENDIMENTO.) Mantendo equidade no atendimento e atenção as urgências e emergências (prioridade);

Pesquisar na aba CIDADÃO do e-SUS, pela BUSCA AVANÇADA, o nome e data de nascimento para identificar possíveis duplicidades.

Em caso de identificar duplicidade solicitar CPF para pesquisa no CADSUS e proceder higienização do cartão SUS. Após higienização, pelo sistema e-SUS na aba GESTÃO DE CADASTRO - UNIFICAÇÃO unificar prontuários de usuários com mais de um prontuário.

Informar ao usuário que aguarda regulação de consulta, exames ou outro procedimento, que procure a UBS de 3 em 3 dias (em média) para verificação da mesma, e informar a possibilidade de consulta das filas de regulação também através do site fms.teresina.pi.gov.br, na aba confirmação de consulta;

Semanalmente, avaliar o relatório dos agendados da demanda reprimida e contatar (quando houver possibilidade através de telefone, mensagem, WhatsApp ou por meio do ACS) os usuários, com a finalidade de diminuir o absenteísmo:

Imprimir e entregar resultados de exames do Raul Bacelar;

Marcar consultas para profissionais da ESF no sistema e-SUS;

Imprimir e entregar para Técnicos de enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal agenda do PEC do dia seguinte de todos os profissionais;

Controlar, carimbar e distribuir impressos (receituários, requisição de exames, guia de encaminhamento, boletim de produção ambulatorial individualizado).

ANEXO II – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A FMS

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

- CENTRO UNIVERSITÁTIO SANTO AGOSTINHO
- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINASSAU REDENÇÃO
- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
- FACULDADE ESTÁCIO TERESINA
- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINASSAU TERESINA
- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACID
- CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO PIAUÍ CEUPI
- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO PARNAÍBA CESVALE
- FACULDADE CET
- UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP
- INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
- ICEV



Documento assinado eletronicamente por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 27/05/2022, às 11:18, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador informando o código verificador 4659312 e o código CRC CA3F9414.

Referência: Processo nº 00045.013231/2022-41

SFI nº 4659312

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI - http://fms.teresina.pi.gov.br/